



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2023
Processo nº 0006619-65.2025.6.02.8000

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2023, celebrado entre a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, e a empresa **TELMEX DO BRASIL S.A.**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Alcides Gusmão da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **TELMEX DO BRASIL S.A.**, sediada na Rua dos Ingleses, nº 600, 12º andar – São Paulo/SP, CEP:01329-904, CNPJ nº 02.667.694/0001-40, e-mails: gabriela.diniz@claro.com.br e gerald.vilar@embratel.com.br, telefones: (61) 99128-0082, (81) 2121-3062, (82) 99171-2112, neste ato representando por **Gabriela Diniz do Nascimento** e **Geraldo José Vasconcelos Vilar**, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 40/2023, que trata da prestação de serviços especializados de segurança cibernética para a Justiça Eleitoral, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total estimado deste aditivo, considerando-se o novo período de vigência, é de **R\$ 193.361,76 (cento e noventa e três mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)**;

PARÁGRAFO ÚNICO: O reajuste contratual ocorrerá na data de aniversário do contrato, considerando o índice previsto no próprio instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho nº 167674, Elemento de Despesa 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações e na Cláusula Treze do Contrato nº 40/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, evento nº 1856425, e à manifestação de vontade da Contratada, expressa através do documento nº 1817911, do Procedimento SEI Nº **0006619-65.2025.6.02.8000**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 22 de dezembro de 2025.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Alcides Gusmão da Silva
Presidente

Pela Empresa:

Assinado por:
GABRIELA DINIZ DO NASCIMENTO
9E3615F4BA0D4E0... 23/12/2025 | 14:39:14 BRT

Gabriela Diniz do Nascimento

Representante da empresa

Documento assinado digitalmente

gov.br GERALDO JOSE DE VASCONCELOS VILAR
 Data: 23/12/2025 11:18:07-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Geraldo José Vasconcelos Vilar
Representante da empresa